

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202107/0635
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Activa
Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Orgão / Serviço: Instituto Politécnico de Tomar
Vínculo: CTFP por tempo indeterminado
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Técnico Superior
Categoria: Técnico Superior
Grau de Complexidade: 3
Remuneração: 2.^a posição remuneratória da categoria, correspondente ao 15.º nível remuneratório da tabela única
Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Posto de trabalho A: Técnico Superior de Contabilidade para o setor de Contabilidade, da Divisão Financeira e Patrimonial do IPT, para o desempenho, em geral, das funções descritas para a respetiva carreira e categoria, no Anexo à LTFP, para o qual remete o n.º 2 do artigo 88.º da mesma Lei, tendo como funções específicas, nomeadamente e sem prejuízo das demais relacionadas com a sua área de formação:

- a) Organizar, acompanhar e gerir processos de execução financeira, verificação dos pressupostos para a realização da receita e despesa;
- b) Elaboração de reportes financeiros à gestão do Instituto;
- c) Dar apoio de elevada complexidade, à execução e interpretação dos factos contabilísticos com relevância à contabilidade de gestão assegurando o registo e o controlo orçamental dos processos e a respetiva assessoria técnica nas áreas relativas às normas de execução financeira e princípios contabilísticos em vigor;
- d) Interpretação e classificação de documentos de acordo com as normas de contabilidade pública conforme o SNC-AP;
- e) Apuramento de dados, sua gestão e interpretação para efeitos de reporte à tutela e outras entidades públicas;
- f) Produção de contributos para os processos de planeamento e execução orçamental;
- g) Produção de contributos para os processos de prestação de contas.

Caracterização do Posto de Trabalho:

Posto de Trabalho B: Técnico Superior de Engenharia Eletrotécnica para os Serviços de Manutenção e Segurança dos Serviços Centrais do IPT, para o desempenho, em geral, das funções descritas para a respetiva carreira e categoria, no Anexo à LTFP, para o qual remete o n.º 2 do artigo 88.º da mesma Lei, tendo como funções específicas, nomeadamente e sem prejuízo das demais relacionadas com a sua área de formação e das que, por ser detentor da qualidade de membro efetivo da respetiva ordem profissional legalmente aprovada, sejam permitidas pelo normativo estatutário e/ou ético em vigor na mesma:

- a) Desenvolver, autonomamente ou em grupo, estudos, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas de planeamento nas áreas da gestão das instalações elétricas do IPT, da manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrónicos do IPT e da gestão da eficiência energética das instalações do IPT;
- b) Representar o IPT, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior, como Gestor de Energia e Recursos, para os efeitos previstos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2020, de 24 de novembro;
- c) Assegurar perante a DGEG - Direção Geral de Energia e Geologia, desde que a isso não se oponham as normas legais em cada momento em vigor, as funções de técnico responsável pela exploração das instalações elétricas do IPT, nos termos e de acordo com o quadro legal em vigor (Lei n.º 14/2015 de 16 de fevereiro);
- d) Acompanhar e coordenar todas as ações de intervenção nas instalações elétricas e nos equipamentos eletrónicos do IPT;
- e) Colaborar e fornecer a informação necessária à preparação das peças de procedimentos de contratação pública, nomeadamente especificações técnicas e quadros de consumos, instalações e equipamentos, com vista à aquisição do fornecimento de serviços de energia e à aquisição de bens e serviços de manutenção ou reparação que se enquadrem na sua área de formação.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Posto A: Contabilidade, Finanças, Gestão ou Gestão de Empresas, e Posto B: Engenharia Eletrotécnica

Grupo Área TemáticaEconomia, Gestão, Administração,
Contabilidade

Tecnologias

Sub-área Temática

Contabilidade

Electrónica e Telecomunicações

Área Temática

Contabilidade e Finanças

Engenharia Electrónica e
Telecomunicações**Locais de Trabalho**

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto Politécnico de Tomar	2	Quinta do Contador - Estrada da Serra		2300313 TOMAR	Santarém	Tomar

Total Postos de Trabalho: 2**Nº de Vagas/ Alterações****Formação Profissional****Outros Requisitos:** Posto de Trabalho A:

- a) Estar habilitado com grau de Licenciatura, ou grau académico superior, em Contabilidade, Finanças, Gestão ou Gestão de Empresas, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;
- b) Ser contabilista certificado.

Posto de Trabalho B:

- a) Estar habilitado com Licenciatura, ou grau académico superior, em Engenharia Eletrotécnica, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;
- b) Estar inscrito na ordem profissional competente, com o título de engenheiro da especialidade de engenharia eletrotécnica e da especialidade de engenharia de energia e de sistemas de potência.

Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data-limite de apresentação da candidatura.

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

Formalização das Candidaturas**Envio de Candidaturas para:** enviadas para o email procedimentosconcursais@ipt.pt**Contacto:** 249328100**Data Publicitação:** 2021-07-21**Data Limite:** 2021-08-04**Texto Publicado****Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** Aviso(extrato)n.º13852/2021 de 21 de julho de 2021, DRE, 2.ª série n.º 140

Texto Publicado em Jornal Oficial

Texto Publicado em Jornal Oficial: AVISO Nos termos dos números 1 a 4, do art.º 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e para os efeitos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, conjugado com o artigo 33.º, e atento o previsto no n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 75- B/2020, de 31 de dezembro que aprova o Orçamento de Estado para 2021, torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar (IPT), do dia 07 de julho de 2021, se encontra aberto procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, tendo em vista o preenchimento de dois (2) postos de trabalho no Mapa de Pessoal do Instituto Politécnico de Tomar da categoria e carreira de Técnico Superior. O IPT realizou o Procedimento Prévio de Recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, nos termos previstos na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, junto do INA, tendo obtido por parte desta Entidade gestora do sistema de requalificação a emissão de declaração de inexistência de trabalhadores nessa situação. 1. Ato que autoriza o procedimento: Despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar de 07 de julho de 2021. 2. Entidade que realiza o procedimento: Instituto Politécnico de Tomar (IPT). 3. Postos de trabalho a prover e modalidade de vínculo de emprego público a constituir: 3.1. Posto de trabalho A: 1 posto (um) da carreira de Técnico Superior e categoria de Técnico Superior de Contabilidade, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas; 3.2. Posto de Trabalho B: : 1 posto (um) da carreira de Técnico Superior e categoria de Técnico Superior de Engenharia Eletrotécnica, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas 4. Local de trabalho: Instituto Politécnico de Tomar, em Tomar. 5. Caracterização dos postos de trabalho: 5.1. Posto de trabalho A: Técnico Superior de Contabilidade para o setor de Contabilidade, da Divisão Financeira e Patrimonial do IPT, para o desempenho, em geral, das funções descritas para a respetiva carreira e categoria, no Anexo à LTFP, para o qual remete o n.º 2 do artigo 88.º da mesma Lei, tendo como funções específicas, nomeadamente e sem prejuízo das demais relacionadas com a sua área de formação: a) Organizar, acompanhar e gerir processos de execução financeira, verificação dos pressupostos para a realização da receita e despesa; b) Elaboração de reportes financeiros à gestão do Instituto; c) Dar apoio de elevada complexidade, à execução e interpretação dos factos contabilísticos com relevância à contabilidade de gestão assegurando o registo e o controlo orçamental dos processos e a respetiva assessoria técnica nas áreas relativas às normas de execução financeira e princípios contabilísticos em vigor; d) Interpretação e classificação de documentos de acordo com as normas de contabilidade pública conforme o SNC-AP; e) Apuramento de dados, sua gestão e interpretação para efeitos de reporte à tutela e outras entidades públicas; f) Produção de contributos para os processos de planeamento e execução orçamental; g) Produção de contributos para os processos de prestação de contas. 5.2. Posto de Trabalho B: Técnico Superior de Engenharia Eletrotécnica para os Serviços de Manutenção e Segurança dos Serviços Centrais do IPT, para o desempenho, em geral, das funções descritas para a respetiva carreira e categoria, no Anexo à LTFP, para o qual remete o n.º 2 do artigo 88.º da mesma Lei, tendo como funções específicas, nomeadamente e sem prejuízo das demais relacionadas com a sua área de formação e das que, por ser detentor da qualidade de membro efetivo da respetiva ordem profissional legalmente aprovada, sejam permitidas pelo normativo estatutário e/ou ético em vigor na mesma: a) Desenvolver, autonomamente ou em grupo, estudos, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas de planeamento nas áreas da gestão das instalações elétricas do IPT, da manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrónicos do IPT e da gestão da eficiência energética das instalações do IPT; b) Representar o IPT, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior, como Gestor de Energia e Recursos, para os efeitos previstos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2020, de 24 de novembro; c) Assegurar perante a DGEG - Direção Geral de Energia e Geologia, desde que a isso não se oponham as normas legais em cada momento em vigor, as funções de técnico responsável pela exploração das instalações elétricas do IPT, nos termos e de acordo com o quadro legal em vigor (Lei n.º 14/2015 de 16 de fevereiro); d) Acompanhar e coordenar todas as ações de intervenção nas instalações elétricas e nos equipamentos eletrónicos do IPT; e) Colaborar e fornecer a informação necessária à preparação das peças de procedimentos de contratação pública, nomeadamente especificações técnicas e quadros de consumos, instalações e equipamentos, com vista à aquisição do fornecimento de serviços de energia e à

aquisição de bens e serviços de manutenção ou reparação que se enquadrem na sua área de formação. 6. Requisitos de admissão: são requisitos gerais de admissão os definidos no artigo 17.º da LTFP, que são: a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata; d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória. 7. âmbito do procedimento: Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o presente procedimento concursal é aberto aos trabalhadores já detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. Tendo em conta, porém, os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos administrativos, no presente procedimento concursal poderão, também, candidatar-se, nos termos do despacho do Presidente do IPT de 07 de julho de 2021 que autorizou a abertura do procedimento, trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou outros interessados sem vínculo de emprego público, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, sendo, em qualquer caso, respeitadas as prioridades legais na ordenação final dos candidatos. 8. Requisitos habitacionais específicos de admissão: 8.1. Posto de Trabalho A: a) Estar habilitado com grau de Licenciatura, ou grau académico superior, em Contabilidade, Finanças, Gestão ou Gestão de Empresas, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional; b) Ser contabilista certificado. 8.2. Posto de Trabalho B: a) Estar habilitado com Licenciatura, ou grau académico superior, em Engenharia Eletrotécnica, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional; b) Estar inscrito na ordem profissional competente, com o título de engenheiro da especialidade de engenharia eletrotécnica e da especialidade de engenharia de energia e de sistemas de potência. 9. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data-limite de apresentação da candidatura. 10. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. 11. Posicionamento remuneratório: À determinação do posicionamento remuneratório, aplica-se o previsto no artigo 38.º da LTFP, conjugado com o previsto na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e com a atualização do Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março e do Decreto-Lei n.º 10/2021, de 1 de fevereiro. Não obstante o estipulado no artigo 38.º da já referida LTFP, no presente procedimento fica determinado o posicionamento na 2.ª posição remuneratória da categoria, correspondente ao 15.º nível remuneratório da tabela única. 12. Forma, prazo e local de apresentação das candidaturas: 12.1. Os documentos de apresentação obrigatória para efeitos de admissão ao procedimento ou avaliação são os seguintes: a) Formulário de candidatura ao procedimento concursal, de preenchimento obrigatório, disponível na página eletrónica do IPT (http://portal2.ipt.pt/pt/ipt/servicos_centrais/recursos_humanos/procedimentos_concursais/); b) Curriculum Vitae detalhado e atualizado, no caso dos candidatos a quem seja aplicável o método de seleção Avaliação Curricular, do qual deve constar: nome completo, indicação do documento, e respetivo número, de identificação civil, habilitações académicas, qualificações profissionais (títulos profissionais, formação profissional, estágios frequentados e trabalhos efetuados), experiência profissional nas áreas funcionais específicas relacionadas com o posto de trabalho a prover, principais atividades desenvolvidas e em que períodos; c) Fotocópia do certificado comprovativo da habilitação académica, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, dentro do prazo fixado no presente aviso; d) Fotocópia do documento que comprove a posse do título ou certificação profissional que constitui requisito de admissão, legalmente reconhecido para o efeito, dentro do prazo fixado no presente aviso; e) Documentos idóneos comprovativos dos factos referidos no curriculum vitae; f) No caso dos candidatos detentores de vínculo de emprego público, documento comprovativo do tipo de vínculo de emprego público detido, bem como da carreira e categoria de que sejam titulares, da atividade que executam, do posto de trabalho que ocupam, da posição remuneratória correspondente à remuneração auferida e do órgão ou serviço onde exercem funções. 12.2. É admissível a apresentação da candidatura em suporte eletrónico ou em suporte de papel. 12.3. A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do procedimento concursal, quando a sua falta impossibilite a admissão ou a avaliação, nos termos da alínea a) do n.º 8 do

artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. 12.4. O prazo de aceitação das candidaturas é de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do aviso do procedimento na 2.ª Série do Diário da República. 12.5. Forma de entrega das candidaturas: apenas são aceites as candidaturas, quando apresentadas em suporte eletrónico, enviadas para o email procedimentosconcursais@ipt.pt, ou, quando apresentadas em papel, entregues nos Serviços de Expediente do IPT ou remetidas por correio registado com aviso de receção (até ao último dia do prazo), no e para o seguinte endereço: Instituto Politécnico de Tomar, Estrada da Serra, Quinta do Contador, 2300-313 Tomar. 12.6. A não entrega dos documentos comprovativos dos factos referidos no curriculum vitae tem como consequência a sua não valoração para efeitos de aplicação do método de seleção de avaliação curricular. 12.7. O júri, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, pode conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis ao candidato. 12.8. A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal. 13. Métodos de seleção: 13.1. Métodos de seleção obrigatórios (nos termos dos artigos 36.º da LTFP e 5.º da Portaria n.º 125- A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro): a) Prova de Conhecimentos (PC), com carácter eliminatório, destinada a avaliar os conhecimentos académicos, profissionais e competências técnicas, dos candidatos, necessárias ao exercício da função. Terá as seguintes condições: i. Será um teste escrito, com respostas de escolha múltipla, num total de 50 perguntas, tendo cada resposta a pontuação de 0,4 valores; ii. As questões incidirão sobre os temas constantes do Anexo I ao presente aviso para o Posto de Trabalho A e no Anexo II para o posto de trabalho B; iii. Terá a duração de 75 minutos, com 15 minutos de tolerância; iv. Será realizada sem a possibilidade de consulta, exceto a consulta da legislação em papel e no formato disponibilizado no Diário da República, não sendo permitida na sua realização a utilização de quaisquer ferramentas de natureza eletrónica (telemóvel, PDA, computador portátil, entre outros); v. Por cada questão apenas será admitida como correta uma única resposta, pelo que no caso de o candidato assinalar mais do que uma resposta, esta será tida como errada, exceto nos casos devidamente assinalados com uma rubrica na opção que o candidato considera como certa; vi. Para a sua realização os candidatos deverão ser portadores de documento de identificação pessoal válido, sob pena de não poderem realizar a prova, devendo comparecer na sala 15 minutos antes da hora de início da prova, não sendo admitida a entrada após o início da mesma. b) Avaliação Psicológica (AP), com carácter eliminatório, destinada a avaliar se as aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos são adequadas ao exercício da função. 13.2. Relativamente aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado, os métodos de seleção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes: a) Avaliação curricular (AC), que incidirá especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado. A sua classificação é obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos seguintes fatores: i. Habilitação Académica (HA) - neste parâmetro será ponderada a habilitação académica de base de acordo com o ponto 3.2 deste aviso, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, da seguinte forma: Habilitação académica Pontuação Grau de Doutor 20 pontos Grau de Mestre (pré-Bolonha) 18 pontos Grau de Licenciado (pré-Bolonha) ou grau de Mestre (pós-Bolonha) com média final igual ou superior a 17 valores 17 pontos Grau de Licenciado (pré-Bolonha) ou grau de Mestre (pós-Bolonha) com média final entre 13 e 17 valores 16 pontos Grau de Licenciado (pré-Bolonha) ou grau de Mestre (pós-Bolonha) com média final entre 10 e 13 valores 14 pontos Grau de Licenciado (pós-Bolonha)) com média final igual ou superior a 17 valores 13 pontos Grau de Licenciado (pós-Bolonha)) com média final entre 13 e 17 valores 12 pontos Grau de Licenciado (pós-Bolonha)) com média final entre 10 e 13 valores 10 pontos ii. Formação Profissional (FP) – neste parâmetro apenas serão considerados os cursos de formação na área de atividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal, que se encontrem devidamente comprovados, da seguinte forma: a. No caso do Posto de Trabalho A: Tipo de Formação Pontuação Cursos de pós-graduação em Contabilidade Pública - SNC-AP com duração de pelo menos 2 semestres 10 pontos Outros cursos de formação em SNC-AP por entidades formadoras certificadas (por cada

hora de formação até um máximo de 10 pontos) 0,20 pontos Formação na Enterprise Resource Planning (ERP) SIAG-AP 5 pontos Cursos de formação avançada nas ferramentas do Microsoft Office, Word, Excel, Outlook e Powerpoint (por cada hora de formação e até um máximo de 5 pontos) 0,10 pontos Formação em língua inglesa de nível B2, com aproveitamento, ministrado por entidade certificada 3 pontos Outras formações consideradas relevantes para o cargo a prover (por cada hora de formação e até um máximo de 3 pontos) 0,05 pontos b. No caso do Posto de Trabalho B: Tipo de Formação Pontuação Cursos de pós-graduação em Engenharia Eletrotécnica nas vertentes de Energia, Sistemas de Potência ou Telecomunicações com duração de pelo menos 2 semestres 1 10 pontos Outros cursos de formação nos temas Energia, Sistemas de Potência ou Telecomunicações por entidades formadoras certificadas (por cada hora de formação e até um máximo de 10 pontos) 0,20 pontos Cursos de formação avançada nas ferramentas do Microsoft Office, Word, Excel, Outlook e PowerPoint (por cada hora de formação e até um máximo de 5 pontos) 0,10 pontos Formação em língua inglesa de nível B2, com aproveitamento, ministrado por entidade certificada 3 pontos Outras formações consideradas relevantes para o cargo a prover (por cada hora de formação e até um máximo de 3 pontos) 0,05 pontos No fator FP cada candidato será pontuado até ao limite máximo de 20 pontos. iii. Experiência profissional (EP), com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, nomeadamente, aquelas que se considera contribuírem especialmente para uma consolidação da experiência profissional no exercício das funções inerentes ao cargo a prover, mediante a entrega de documento comprovativo discriminativo do conteúdo funcional desenvolvido e da duração de cada uma das funções exercidas. Este fator será avaliado da seguinte forma: a. No caso do Posto de Trabalho A: Acompanhamento/monitorização das normas e execução financeira de projetos e utilização de plataformas eletrónicas de reportes de gestão financeira de projetos, nomeadamente FCT e projetos europeus (por cada ano de experiência e até ao limite de 6 pontos) 2 pontos Interpretação e classificação de documentos de acordo com as normas de contabilidade pública conforme o SNC-AP (por cada ano de experiência e até ao limite de 6 pontos) 2 pontos Organização do processo de encerramento de contas (por cada ano de experiência e até ao limite de 6 pontos) 2 pontos Registo de receita e despesa em SIAG-AP, utilizando o normativo contabilístico SNC-AP (por cada ano de experiência e até ao limite de 6 pontos) 2 pontos Análise de processos de aquisição, relevância contabilística e fiscal (por cada ano de experiência e até ao limite de 4 pontos) 1 ponto Elaboração de reportes financeiros, nas óticas da contabilidade orçamental, financeira e de gestão (por cada ano de experiência e até ao limite de 4 pontos) 1 ponto Elaboração de relatórios informativos de apoio às decisões de gestão e estratégica (por cada ano de experiência e até ao limite de 4 pontos) 1 ponto Recolha e reporte de informação no SIGO, DGO serviços online, S3CP e outras entidades (por cada ano de experiência e até ao limite de 4 pontos) 1 ponto Elaboração de mapas das demonstrações financeiras (por cada ano de experiência e até ao limite de 4 pontos) 1 ponto Apoio de elevada complexidade, à execução e interpretação dos factos contabilísticos com relevância à contabilidade assegurando o registo e o controlo orçamental dos processos e a respetiva assessoria técnica nas áreas relativas às normas de execução financeira e princípios contabilísticos em vigor (por cada ano de experiência e até ao limite de 4 pontos) 1 ponto Exercício de outras funções relevantes para o cargo a prover (por cada ano de experiência e até ao limite de 4 pontos) 0,5 pontos b. No caso do Posto de Trabalho B: Desenvolvimento, autonomamente ou em grupo, de estudos, projetos e atividades conducentes à definição e concretização de políticas de planeamento nas áreas da gestão de instalações elétricas (por cada ano de experiência e até ao limite de 6 pontos) 2 pontos Planeamento e desenvolvimento, autonomamente ou em grupo, de atividades relacionadas com a manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrónicos (por cada ano de experiência e até ao limite de 6 pontos) 2 pontos Planeamento e desenvolvimento, autonomamente ou em grupo, de atividades relacionadas com a gestão da eficiência energética das instalações (por cada ano de experiência e até ao limite de 6 pontos) 2 pontos Exercício de funções como Gestor de Energia e Recursos de entidade, para os efeitos previstos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2020, de 24 de novembro (por cada ano de experiência e até ao limite de 6 pontos) 2 pontos Exercício de funções de técnico responsável pela exploração das instalações elétricas alimentadas a partir de Posto de Transformação (por cada ano de experiência e até ao limite de 4 pontos) 1 ponto Experiência efetiva na colaboração e fornecimento de informação à preparação das peças de procedimentos de contratação pública, nomeadamente especificações técnicas e quadros de consumos, instalações e equipamentos, com vista à aquisição do fornecimento de serviços de energia e à aquisição de bens e serviços de

manutenção ou reparação que se enquadrem na área do lugar a prover (por cada ano de experiência e até ao limite de 4 pontos) 1 ponto Exercício de outras funções relevantes para o cargo a prover (por cada ano de experiência e até ao limite de 4 pontos) 0,5 pontos No factor EP cada candidato será pontuado até ao limite máximo de 20 pontos. iv. A nota final da avaliação curricular (AC) é calculada pela seguinte fórmula: $AC = [HA + 2FP + 3EP] / 6$ b) Entrevista de Avaliação das Competências (EAC) exigíveis ao exercício da função. 13.3. Os candidatos abrangidos pelo número 13.2 podem afastar, mediante declaração escrita no requerimento de candidatura, a utilização destes métodos de seleção, optando pelos métodos obrigatórios constantes do número 13.1. (cf. n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho). 13.4. Método de seleção complementar: (nos termos n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo n.º 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro): a) Entrevista Profissional de Seleção (EPS), visando avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Na aplicação deste método de seleção será elaborada pelo júri uma Ficha de Entrevista na qual serão avaliados os seguintes parâmetros, confrontando os candidatos com um conjunto de idênticas questões: i. Qualidade da experiência profissional, convidando cada candidato a descrever a sua experiência profissional anterior nas áreas relevantes para o lugar a prover; ii. Sentido crítico, convidando cada candidato a comentar temas determinados em que demonstrem que os conhecem com alguma profundidade e têm opinião formada em relação aos mesmos; iii. Expressão e fluência verbal, em que, através da interação entre cada candidato e os membros do júri se avaliará a clareza da exposição das suas ideias e demonstração de um encadeamento lógico do seu discurso e, bem assim, a utilização de um português deve ser claro que permitir verificar nível de vocabulário de cada candidato; iv. Motivação, em que procura conhecer o que motivou candidato para se candidatar a ocupar o lugar a prover. 14. Valoração dos métodos de seleção: 14.1. Prova de Conhecimentos (PC) - é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. 14.2. Avaliação Psicológica (AP) - é valorada, em cada fase intermédia, através das menções classificativas de Apto e Não apto e, na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. 14.3. Avaliação Curricular (AC) - é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas sendo a classificação obtida através da média ponderada das classificações dos elementos a avaliar, conforme estabelecido na alínea a), do número 13.2, do presente Aviso. 14.4. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. 14.5. Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — cada fator descrito na alínea a) do n.º 13.4, é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. 15. Classificação final: 15.1. A classificação final será (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $CF = (PC \times 40\%) + (AP \times 30\%) + (EPS \times 30\%)$ 15.2. Relativamente aos candidatos aos quais se apliquem a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências, como métodos obrigatórios, a classificação final será (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $CF = (AC \times 40\%) + (EAC \times 30\%) + (EPS \times 30\%)$ 16. Cada um dos métodos de seleção, será, nos termos e de acordo com o artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, aplicado num único momento, sem prejuízo da possibilidade, desde que fundamentada de por despacho do Presidente do IPT se optar pela sua utilização faseado, sendo, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, eliminatório, excluindo-se do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, e não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes. 17. Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. 18. Composição do júri: a) Para o Posto de Trabalho A:

Presidente: José Manuel Lopes Farinha, Pró-Presidente do IPT para a Contabilidade de Gestão; 1.º Vogal Efetivo: José Júlio Mendes Martins Filipe, Administrador do IPT; 2.º Vogal Efetivo: Elisabete Rosário Mendes Pinto Ferreira, Chefe de Divisão da Divisão de Serviços Financeiros e Patrimoniais do IPT; 1.º Vogal Suplente: Jorge Manuel Marques Simões, Diretor da Unidade Departamental de Ciências Empresariais do IPT; 2.º Vogal Suplente: Luís António Antunes Francisco, Professor Adjunto da Unidade Departamental de Ciências Empresariais do IPT. b) Para o Posto de Trabalho B: Presidente: Paulo Manuel Machado Coelho, Professor Adjunto da Unidade Departamental de Engenharias do IPT; 1.º Vogal Efetivo: José Júlio Mendes Martins Filipe, Administrador do IPT; 2.º Vogal Efetivo: Mário Helder Rodrigues Gomes, Professor Adjunto da Unidade Departamental de Engenharias do IPT; 1.º Vogal Suplente: Manuel Fernando Martins de Barros, Professor Adjunto da Unidade Departamental de Engenharias do IPT; 2.º Vogal Suplente: Carlos Alberto Farinha Ferreira, Professor Adjunto da Unidade Departamental de Engenharias do IPT. 19. Exclusão e notificação de candidatos: 19.1. Os candidatos excluídos serão notificados através de correio eletrónico (forma prevista no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro), para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 19.2. Os candidatos admitidos serão convocados através de correio eletrónico ou, no caso dos que tenham apresentado a candidatura em papel, através de notificação presencial ou através de carta registada, com indicação do dia, hora e local, para realização dos métodos de seleção. 19.3. Por razões de celeridade procedimental, o júri do concurso pode convocar para a realização dos métodos de seleção os candidatos admitidos, bem como os candidatos excluídos que utilizem a faculdade prevista no número 19.1., sendo que, no caso destes últimos, a avaliação das provas fica condicionada à reversão da decisão de exclusão. 19.4. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do IPT e disponibilizada na sua página eletrónica. 19.5. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de correio eletrónico ou, no caso dos que tenham apresentado a candidatura em papel, através de notificação presencial ou através de carta registada, com indicação do dia, hora e local, para sua realização. 19.6. Os candidatos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção serão notificados dessa exclusão através de correio eletrónico (forma prevista no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro) 19.7. A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados em todos os métodos de seleção será notificada através de correio eletrónico (forma prevista no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro), para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 19.7. Após a sua homologação pelo Presidente do IPT da lista unitária de ordenação final dos candidatos: 19.7.1. Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final; 19.7.2. A lista unitária de ordenação final é afixada em local visível e público das instalações do IPT e disponibilizada no seu sítio da Internet, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação. 20. Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 21. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, o presente aviso foi publicitado por extrato, no Diário da República, 2.ª série, n.º 140, de 21 de julho de 2021 e na página eletrónica do Instituto Politécnico de Tomar. Instituto Politécnico de Tomar, 21 de julho de 2021. O Presidente, João Paulo Pereira de Freitas Coroado ANEXO I Bibliografia e Legislação para a Prova de Conhecimentos I – Geral - comum para os dois postos de trabalho a prover: • Constituição da República Portuguesa. II — Atividade Administrativa - comum para os dois postos de trabalho a prover: • Novo Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro); • Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão mais atualizada); • Regulamento do procedimento concursal (Portaria n.º 125 -A/2009, de 30 de abril, atualizada e republicada pela Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro); • Níveis remuneratórios correspondentes às Posições Remuneratórias das categorias das carreiras gerais (Decreto Regulamentar n.º

14/2008, de 31 de julho); • Tabela Remuneratória Única dos trabalhadores que exercem funções públicas (Portaria n.º 1553 -C/2008, de 31 de dezembro); • Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (Lei n.º 66 -B/2007, de 28 de dezembro, alterado pela Lei n.º 64 -A/2008, de 31 de dezembro; e Lei n.º 55 -A/2010, de 31 de dezembro); III — Ensino Superior/Instituto Politécnico de Tomar - comum para os dois postos de trabalho a prover: • Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro); • Estatutos do Instituto Politécnico de Tomar, homologados pelo Despacho Normativo n.º 17/2009, de 30 de abril, publicado no DR n.º 84, 2ª série, de 30 de abril, e alterados pelo Despacho Normativo n.º 9/2021 de 4 de março, publicado no DR n.º 44, 2ª série, de 04 de março IV — Legislação Específica: a) Para a prova para o Posto de trabalho A: • Lei de Bases da contabilidade pública (Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro); • Lei de Enquadramento Orçamental (Lei n.º 151/2015 de 11 de setembro); • Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro); • Notas de Enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional — Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (Portaria n.º 189/2016 de 14 de julho); • Decreto-Lei n.º 85/2016 de 21 de dezembro Manual de Implementação do SNC-AP, da Direção-Geral do Orçamento, na sua versão mais atualizada; • Regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas (Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro); • Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e respetivas atualizações); • Normas técnicas e Instruções da UniLeo Orientações da Comissão de Normalização Contabilística, para o Setor Público Instrução n.º 1/2019 – PG do Tribunal de Contas; • Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA), na sua versão mais atualizada, disponível no sítio eletrónico da Autoridade Tributária; • Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (CIRS), na sua versão mais atualizada, disponível no sítio eletrónico da Autoridade Tributária. • Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro, e alterado pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio); • Financiamento Plurianual de Unidades de I&D 2020-2023 - Normas de Execução Financeira 2020-2023 (versão janeiro 2020) da FCT, I.P.; b) Para a prova para o Posto de trabalho B: • RTIEBT – Regras Técnicas das Instalações Elétricas de Baixa Tensão (Portaria n.º 949-A/2006 - Diário da República n.º 175/2006, 1º Suplemento, Série I de 2006-09-11); • Regulamento de Segurança de Subestações e Postos de Transformação e de Seccionamento (Decreto-Lei n.º 42895, de 31/03/60, alterado pelo Dec. Regulamentar n.º 14/77, de 18 de fevereiro); • Regulamento de Segurança de Redes de Distribuição de Baixa Tensão (Decreto Regulamentar n.º 90/84, de 26/12); • Infraestruturas de telecomunicações em edifícios (ITED), na versão do Manual ITED 4 (4.ª edição disponível em ANACOM - Manual ITED 4.ª edição) (Com origem no Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de Maio, e subsequentes alterações, na sua redação atual).

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		